

OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

PORTARIA N.º 688, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Senhora **MÁRCIA TERESINHA DEGASPERI GIUBILATO.**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 40, § 1º, III, "b" e art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art.18 da Lei n.º 80, de 18/06/2010, e o benefício do art.178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia c/c Lei 4.454, de 15/05/2019 e Decreto n.º 7.470 de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos do magistério,


RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a Senhora **Márcia Teresinha Degasperi Giubilato**, portadora do RG n.º 7.674.276-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 974.005.658-20, servidora efetiva nomeada no cargo de "Professor de Educação Básica I", faixa II, nível III – Tabela I (30 horas semanais) faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 25/2019, a partir de 15/08/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 20 da LC n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/08/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 12 de agosto de 2019.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente